



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000109/2023 - 07/03/2024 - Processo Nº 017892/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	04/07/2024
Tipo	ATA FINAL

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 22 de 27 de Abril 2023, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000109/2023**, referente ao Processo nº **017892/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressos os documentos de habilitação, Proposta Atualizada e documentos complementares da empresa **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote **13**, convocada através da Ata de Convocação X divulgada em 02/07/2024. Ato contínuo, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Saúde conforme consta às fls. 3371, sendo que a licitante foi desclassificada no lote: **13**. Nesse norte, encaminhamos os autos para análise técnica referente aos itens 13.5.3 "b, c, d", 14.2 do Edital, das licitantes classificadas neste momento, conforme Relatório de Vencedores às fls. 3344/3364, da licitante classificada neste momento, qual sejam: **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote **13**. Insta salientar que os documentos de habilitação solicitados pelo setor requisitante, não foram impressos, porém, encontram-se salvos nos CD's, constante à fls. 2544. É necessário o encaminhamento, vez que não possuímos conhecimento técnico para tal análise, e estas documentações foram requeridas pela Ilustre Secretaria no Termo de Referência. Ademais, solicitamos que a equipe técnica proceda à análise e se manifeste com posicionamento final quanto a esta fase de habilitação. Subsequente a equipe técnica se manifesta às fls. 3374/3376 que em síntese dispõe: *"Em análise das documentações apresentadas na fase de habilitação, em especial às exigidas nas alíneas " d" do item 13.5.3 do Edital. Vislumbramos que as empresas **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, apresentou as exigências do edital, estando por este ato CLASSIFICADAS para os itens mencionados."* Nesse interim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000109/2023 - 07/03/2024 - Processo Nº 017892/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	04/07/2024
Tipo	ATA FINAL

resta **CLASSIFICADAS** a licitante **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote **13**. Após todo exposto, as licitantes **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos lotes **5, 9, 45, 46, 91, 93, 116, 117, 126, 127, 128, 131, 132, 139** e **166**, **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG** no lote **100**, **DROGARIA DESTAQUE LTDA** nos lotes **1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 57, 58, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 98, 101, 103, 111, 119, 121, 122, 124, 125, 133, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187** e **188**, **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **81** e **136**, **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE** no lote **99**, **MG FLEX LTDA** nos lotes **49** e **134**, **REDALMUS COMERCIAL LTDA** nos lotes **24, 110, 112** e **113**, **RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO** nos lotes **4, 10, 13, 14, 15, 25, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 72, 78, 79, 86, 88, 95, 96, 102, 105, 108, 109, 120, 123, 135, 142** e **189**, **SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **114** e **115**, **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA** no lote **70**, **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos lotes **33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 73, 104, 106, 107, 118, 129** e **130** e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes **22, 23, 53** e **54**, atenderam todos os critérios de habilitação. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa Assim sendo, manifestaram intenção **no lote 134** as empresas **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, vez *"Manifestamos intenção de recurso tendo em vista que as licitantes classificadas de 1º a 3º colocadas não possui lampada de 5500 k e não possui espelho descartaveis."* **UDILIFE COM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000109/2023 - 07/03/2024 - Processo N° 017892/2023
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	04/07/2024
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

IMP. EXP. LTDA, vez *"Manifesto intenção em recorrer da classificação da empresa concorrente/vencedora, visto que o produto ofertado não atende aos termos do edital, tampouco à normativa aplicável para sua comercialização, sendo manifestamente irregular, conforme será demonstrado nas razões recursais."* E no lote no lote 135 a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, vez *"Manifestamos intenção de recurso tendo em vista que as licitantes classificadas em 1º e segundo colocados não atenderem os requisitos do edital. Demais informações demonstraremos em nossa peça recursal."* Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Sheyla Bahiense Mussi
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio